



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO**  
Departamento de Gestão de Riscos

# **RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS**

## **1 ° trimestre de 2016**

**Mai de 2016.**



**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO**  
Departamento de Gestão de Riscos

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

---

**Luciano Feltrin** – Economista – Chefe do Departamento de Gestão de Riscos

**Eduardo da Silva Monteiro** – Economista

**Elton dos Santos Silveira** – Economista

Coordenação

---

**Mauricio Mocelin** – Superintendente de Planejamento

Diretoria de Planejamento

---

**Luiz Corrêa Noronha**

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS .....</b>	<b>7</b>
2.1. Objetivos e Estrutura.....	7
2.2. Metodologia e Políticas .....	8
2.3. Principais Riscos .....	8
2.3.1. Risco Operacional .....	8
2.3.2. Risco de Mercado .....	9
2.3.3. Risco de Crédito .....	9
2.3.4. Risco de Liquidez .....	10
2.3.5. Gerenciamento de Capital .....	10
2.3.6. Risco Socioambiental .....	11
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos .....	11
<b>3. GESTÃO DE CAPITAL .....</b>	<b>12</b>
3.1. Patrimônio de Referência (PR) .....	12
3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i> ) .....	13
3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal.....	14
3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1).....	14
3.4. Índice de Basileia.....	15
3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização .....	15
3.5. Adicional de Capital Principal.....	15
3.5.1. Adicional de Conservação do Capital Principal.....	16
3.5.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal.....	16
<b>4. RISCO DE CRÉDITO .....</b>	<b>17</b>
4.1. Exposição ao Risco de Crédito .....	17
4.1.1. Exposição por Componente do RWACPAD .....	17
4.1.2. Exposição por Unidade Geográfica .....	18
4.1.3. Exposição por Setor Econômico.....	19
4.1.4. Concentração da Carteira de Operações .....	20
4.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de crédito .....	20

4.2.1. Operações em Atraso.....	21
4.2.2. Valores Baixados em Prejuízo.....	23
4.2.3. Valores Provisionados .....	24
4.3. Exposição ao Risco de Crédito .....	25
5. RISCO OPERACIONAL .....	29
6. RISCO DE LIQUIDEZ.....	30
6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras .....	30
7. RISCO DE MERCADO .....	31
a. Cálculo da Parcela $RWA_{CAM}$ .....	31
b. Cálculo da Parcela $RWA_{ACS}$ .....	31
c. Cálculo das Parcelas $RWA_{JUR}$ e $RWA_{COM}$ .....	32
d. Cálculo da Parcela RBAN.....	32

## ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR).....	12
Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA) .....	14
Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre .....	17
Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação.....	18
Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 3T/2015 .....	19
Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres .....	20
Tabela 7 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido....	21
Tabela 8 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 4T/2015 .....	21
Tabela 9 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 4T/2015.....	22
Tabela 10 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 4T/2015.....	23
Tabela 11 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 4T/2015.....	24
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 4T/2015 ..	25
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico.....	26
Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 4T/2015.....	27
Tabela 15 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 4T/2015.....	28

## 1. INTRODUÇÃO

---

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, com vigência a partir de 30/06/2014.

## 2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

---

### 2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

O Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), subordinado à Superintendência de Planejamento, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. Outra importante função diz respeito ao aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação do Departamento de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

Os Controles Internos integram a gestão de riscos operacionais do BRDE e estão organizados na forma de um sistema integrado, no qual a Direção Geral, as diversas unidades da estrutura organizacional, o Departamento de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna participam ativamente do processo de identificação, avaliação, controle e mitigação destes riscos.

## 2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

<b>Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos</b>	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento de Risco Operacional
	Gerenciamento de Capital
	Gerenciamento de Liquidez
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro”
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

## 2.3. Principais Riscos

### 2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;



- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

### **2.3.2. Risco de Mercado**

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

### **2.3.3. Risco de Crédito**

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

#### **2.3.4. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN n° 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE n° 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

#### **2.3.5. Gerenciamento de Capital**

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.367/14 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

### **2.3.6. Risco Socioambiental**

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

## **2.4. Comunicação e Informação dos Riscos**

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

## 3. GESTÃO DE CAPITAL

### 3.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A Tabela 1 apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres e o Índice de Basileia (IB) do período correspondente. Ao fim do primeiro trimestre de 2015, o IB estava em 16,93, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (11,00%).

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR)

	jun-15	set-15	dez-15	mar-16
Capital Social	835.304	835.304	888.567	888.567
Reservas de Capital	1.365.203	1.365.203	1.476.151	1.476.151
Resultado do período		42.722		59.908
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-33.945	-37.865	-21.800	-22.194
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-	-	-	-6.180
<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>2.166.562</b>	<b>2.162.642</b>	<b>2.342.917</b>	<b>2.396.251</b>
<b>Risk Weighted Assets</b>	<b>13.779.744</b>	<b>13.425.759</b>	<b>13.992.157</b>	<b>14.152.300</b>
<b>Índice de Basileia</b>	<b>15,72</b>	<b>16,11</b>	<b>16,74</b>	<b>16,93</b>

R\$ mil

### 3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA<sub>CPAD</sub>**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA<sub>CIRB</sub>**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA<sub>MPAD</sub>**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA<sub>MINT</sub>**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA<sub>OPAD</sub>**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA<sub>OAMA</sub>**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 2** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular n° 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA<sub>CPAD</sub> segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

**No 1º trimestre, o RWA apresentou uma elevação de 1,14%, passando de R\$ 13.992.157 mil para R\$ 14.152.300 mil.**

**Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)**

	jun-15	set-15	dez-15	mar-16
<i>R\$ mil</i>				
<b>Fator de Ponderação - RWA<sub>CPAD</sub></b>				
20%	4	6	2	45
50%	791.516	799.507	918.899	897.481
85%	1.347.766	1.439.655	1.471.626	1.340.006
100%	10.909.268	10.445.494	10.863.928	10.976.696
<b>Risco de Crédito - RWA<sub>CPAD</sub></b>	<b>13.048.554</b>	<b>12.684.663</b>	<b>13.254.456</b>	<b>13.214.228</b>
<b>Risco Operacional - RWA<sub>OPAD</sub></b>	<b>711.980</b>	<b>711.980</b>	<b>711.980</b>	<b>914.998</b>
<b>Risco de Mercado - RWA<sub>MPAD</sub></b>	<b>19.211</b>	<b>29.117</b>	<b>25.722</b>	<b>24.956</b>
Variação Juros - RWA <sub>JUR</sub>	0	-		
Variação Commodities - RWA <sub>COM</sub>	0	-		
Variação Ações - RWA <sub>ACS</sub>	12.418	6.716	6.389	6.478
Variação Câmbio - RWA <sub>CAM</sub>	6.793	22.401	19.333	18.478
<b>RWA</b>	<b>13.779.744</b>	<b>13.425.759</b>	<b>13.992.157</b>	<b>14.152.300</b>
<b>PR mínimo para o RWA</b>	<b>1.515.772</b>	<b>1.476.834</b>	<b>1.539.137</b>	<b>1.397.540</b>
<b>Risco da carteira <i>banking</i> - R<sub>BAN</sub></b>	<b>50.155</b>	<b>60.190</b>	<b>39.932</b>	<b>52.622</b>

### 3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

#### 3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular n° 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como **IN1=Nível 1/ RWA**, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1° do art. 2° e os arts. 4°, 5° e 6° da Resolução n° 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN n° 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3° da Resolução n° 4.193, de 2013.

**O BRDE apresentou no 3° trimestre de 2015 IN1 de 16,93.**

A Resolução BACEN n° 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 1° trimestre de 2016 ele foi de 16,93.

### 3.4. Índice de Basileia

#### 3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

O crescimento do PR, por conta do lucro registrado no período e incorporado ao Capital Social e às Reservas resultou em uma melhoria do Índice de Basileia. Ao final do 1º trimestre de 2016, o IB do BRDE foi apurado em 16,93, uma elevação de 0,19.

### 3.5. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções nº 4193/13 e nº 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

#### CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Capital Principal</b>	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
<b>Adicional de Capital Principal</b>						
<b>(a) Capital de Conservação</b>	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
<b>(b) Capital Contracíclico</b>	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
<b>Capital Principal + Adicional</b>						
<b>máximo</b>	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
<b>mínimo</b>	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP<sub>Conservação</sub>)**: exigível a partir de 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo até 2,5% a partir de 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP<sub>Contraacíclico</sub>)**: será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular n° 3.769/15. O cronograma estabelece o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. No primeiro trimestre de 2016 a exigência é de aplicação do percentual mínimo.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese dele vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN n° 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP<sub>Sistêmico</sub>), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

### 3.5.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN n° 4.443/15, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2016 é de 0,625% do montante de RWA, resultado em um valor de R\$ 88.451.876,51 em março de 2016.

### 3.5.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN n° 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP Contracíclico), de que trata a Resolução n° 4193/13, a partir março de 2016.

Para o mês de março, o ACP Contracíclico foi calculado em **R\$ 81.425.344,92**. Caso o BRDE optasse pela aplicação do percentual máximo, conforme regido pela Circular n° 3.769/15, resultaria em uma parcela de R\$ 88.451.876,51.



## 4. RISCO DE CRÉDITO

### 4.1. Exposição ao Risco de Crédito

#### 4.1.1. Exposição por componente do RWACPAD

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito ( $RWA_{CPAD}$ ) relacionados pela Circular BACEN n° 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o  $RWA_{CPAD}$ . As operações de crédito, entretanto, representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE), conforme apresentado na **Tabela 3**, correspondendo, em mar/2016, a 80,67% do RWA para o risco de crédito.

**Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre**

*R\$ mil*

Componente do $RWA_{CPAD}$ ( $RWA$ para Risco de Crédito)*	posição ao final do período			
	2015-2T	2015-3T	2015-4T	2016-1T
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>10.783.784</b>	<b>10.407.825</b>	<b>10.751.656</b>	<b>10.658.376</b>
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.364.978	1.344.739	1.268.851	1.409.496
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	268.027	278.806	396.011	370.797
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	257.332	269.711	275.897	297.366
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	161.088	159.953	411.890	324.927
OUTROS DIREITOS	177.942	189.002	115.466	116.483
OUTROS ITENS	35.403	34.627	34.685	34.685
OUTROS VALORES E BENS	1.273	709	970	1.883
PERMANENTE	34.126	33.912	33.713	32.973
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	4	6	2	45
<b>TOTAL</b>	<b>13.048.554</b>	<b>12.684.663</b>	<b>13.254.456</b>	<b>13.212.130</b>
Componente do $RWA_{CPAD}$ ( $RWA$ para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2015-2T	2015-3T	2015-4T	2016-1T
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>10.487.175</b>	<b>10.449.457</b>	<b>10.533.600</b>	<b>10.784.673</b>
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.356.560	1.478.728	1.409.062	1.405.031
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	265.852	295.892	355.151	383.937
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	233.830	265.945	245.063	253.071
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	161.410	159.219	295.849	356.552
OUTROS DIREITOS	179.941	185.061	169.341	117.291
OUTROS ITENS	35.253	34.700	34.760	34.941
OUTROS VALORES E BENS	1.470	713	977	1.692
PERMANENTE	33.781	33.984	33.779	33.231
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	0	-
DISPONIBILIDADES	2	3	4	17
<b>TOTAL</b>	<b>12.720.021</b>	<b>12.869.001</b>	<b>13.042.827</b>	<b>13.368.897</b>

#### 4.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 4**) guarda grande estabilidade. Na comparação do 4º trimestre de 2015 com a posição ao final do 1º trimestre de 2016, observa-se apenas um aumento na participação relativa do Rio Grande do Sul e queda nas participações do Paraná (-0,3%) e Santa Catarina (-0,8%).

**Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 1T/2016**

*R\$ mil*

UF	jun-15		set-15		dez-15		mar-16	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	4.781.369	40,1%	4.774.266	39,8%	4.997.831	40,5%	5.094.137	40,2%
SC	3.601.411	30,2%	3.606.735	30,1%	3.697.305	29,9%	3.694.386	29,1%
RS	3.088.676	25,9%	3.145.004	26,2%	3.169.011	25,7%	3.383.199	26,7%
MS	324.626	2,7%	357.234	3,0%	371.060	3,0%	385.073	3,0%
SP	110.423	0,9%	107.111	0,9%	106.251	0,9%	111.223	0,9%
MT	6.447	0,1%	7.059	0,1%	6.776	0,1%	6.832	0,1%
<b>Total da carteira</b>	<b>11.912.952</b>	<b>100,0%</b>	<b>11.997.408</b>	<b>100,0%</b>	<b>12.348.233</b>	<b>100,0%</b>	<b>12.674.850</b>	<b>100,0%</b>

### 4.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 5** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da “agropecuária” (33,95%) e “indústria” (28,33%), enquanto parcelas menores são ocupadas por “comércio e serviços” (19,41%) e “infraestrutura” (18,31%). Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

**Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 1T/2016**

Setor / Ramo de Atividade	total trimestre		média trimestre	
		%		%
	R\$ mil			
<b>Agropecuária</b>	<b>4.386.711</b>	<b>34,61</b>	<b>4.245.215</b>	<b>33,95</b>
Produção de lavouras temporárias	1.851.286	14,61	1.835.367	14,68
Pecuária	1.537.369	12,13	1.515.898	12,12
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	461.197	3,64	454.116	3,63
Produção de lavouras permanentes	312.892	2,47	312.735	2,50
Demais Agropecuárias	223.968	1,77	200.920	1,61
<b>Indústria</b>	<b>3.521.010</b>	<b>27,78</b>	<b>3.541.700</b>	<b>28,33</b>
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.903.632	15,02	1.899.203	15,19
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	133.691	1,05	141.897	1,13
Fabricação de Bebidas	156.913	1,24	161.949	1,30
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	152.147	1,20	154.150	1,23
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	143.525	1,13	145.831	1,17
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	190.107	1,50	196.455	1,57
Demais Indústrias	840.996	6,64	842.215	6,74
<b>Infraestrutura</b>	<b>2.319.915</b>	<b>18,30</b>	<b>2.289.041</b>	<b>18,31</b>
Eletricidade e Gás	1.157.145	9,13	1.148.042	9,18
Transporte, Armazenagem e Correio	1.099.688	8,68	1.078.598	8,63
Construção	50.615	0,40	50.202	0,40
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	12.466	0,10	12.198	0,10
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>2.447.215</b>	<b>19,31</b>	<b>2.427.139</b>	<b>19,41</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.440.056	11,36	1.428.289	11,42
Comércio Varejista	282.591	2,23	282.378	2,26
Demais Comércios e Serviços	724.568	5,72	716.472	5,73
<b>Total</b>	<b>12.674.850</b>		<b>12.503.096</b>	

#### 4.1.4. Concentração da Carteira de Operações

A **Tabela 6** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

**Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres**

Classificação	em %			
	jun-15	set-15	dez-15	mar-16
<b>maior</b>	1,91	1,94	2,14	2,01
<b>10 maiores mutuários</b>	15,33	15,25	15,93	15,83
<b>20 maiores mutuários</b>	23,06	23,08	23,78	23,28
<b>50 maiores mutuários</b>	33,77	33,16	34,11	33,66
<b>100 maiores mutuários</b>	43,66	43,06	43,93	43,44

#### 4.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao saldo contábil total dos **planos financeiros** com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do **saldo inadimplente**, são aplicadas as regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato.

O saldo vencido corresponde apenas ao valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

**Tabela 7 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 1T/2016**

Faixa de atraso	Atraso	Inadimplência	Em R\$ 1.000,00
			Saldo vencido
<14d	6.987	-	486
15-60d	263.429	130.228	14.770
61-90d	38.632	38.632	3.100
91-180d	111.649	111.649	22.985
181-360d	100.255	100.255	19.039
>360	3.648	3.648	1.255
<b>Total</b>	<b>524.599</b>	<b>384.411</b>	<b>61.634</b>

#### 4.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 8** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o inadimplemento e desde que não baixada para prejuízo.

**Tabela 8 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 1T/2016**

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
PR	188.324	1.308	76.718	26.456	73.655	9.525	663
SC	181.948	3.057	71.827	24.177	35.729	35.313	11.845
RS	121.723	-	42.917	20.670	21.631	35.233	1.273
MS	3.117	-	-	-	2.713	404	-
SP	2.452	-	844	1.151	227	230	-
MT	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>497.564</b>	<b>4.365</b>	<b>192.306</b>	<b>72.454</b>	<b>133.954</b>	<b>80.704</b>	<b>13.781</b>

A **Tabela 9** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

**Tabela 9 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 1T/2016**

Setor Econômico	Setor Econômico	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Transporte, Armazenagem e Correio	63.535	-	46.835	6.258	9.290	1.151	-
Produção de lavouras permanentes	59.305	-	11.208	5.254	3.511	27.862	11.470
Pecuária	48.022	1.308	19.654	3.909	21.874	990	287
Fabricação de Produtos de Madeira	42.381	1.625	4.701	4.036	31.817	203	-
Produção de lavouras temporárias	26.612	-	11.981	3.600	4.608	5.760	663
Fabricação de Móveis	25.766	-	24.462	381	498	425	-
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	24.410	-	626	23	13.103	10.658	-
Fabricação de Produtos Alimentícios	20.385	-	5.114	10.341	1.031	3.899	-
Comércio Varejista	17.618	-	7.228	2.040	7.565	271	514
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	17.329	-	4.131	5.290	2.720	5.188	-
Demais setores (31)	152.200	1.432	56.367	31.322	37.935	24.297	847
<b>Total</b>	<b>497.564</b>	<b>4.365</b>	<b>192.306</b>	<b>72.454</b>	<b>133.954</b>	<b>80.704</b>	<b>13.781</b>

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

#### 4.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 10** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

**Tabela 10 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 1T/2016**

Setor Econômico	R\$ mil	
	R\$	%
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	10.099	23,52%
Comércio Varejista	6.017	14,01%
Fabricação de Bebidas	5.697	13,26%
Transporte, Armazenagem e Correio	4.713	10,97%
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	4.487	10,45%
Pecuária	4.210	9,80%
Fabricação de Móveis	2.531	5,89%
Produção Florestal	2.133	4,97%
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	1.413	3,29%
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	587	1,37%
Produção de lavouras permanentes	371	0,86%
Produção de lavouras temporárias	285	0,66%
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	158	0,37%
Outras Atividades de Serviços Pessoais	117	0,27%
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	86	0,20%
Alojamento e Alimentação	40	0,09%
Fabricação de Produtos Alimentícios	2	0,00%
<b>Total Geral</b>	<b>42.945</b>	<b>100%</b>

### 4.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 11** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

**Tabela 11 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 1T/2016**

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2015-4	2016-1T	
<b>Agropecuária</b>	<b>94.494</b>	<b>93.079</b>	<b>- 1.414</b>
Produção de lavouras permanentes	44.496	46.256	1.760
Produção de lavouras temporárias	15.991	18.343	2.352
Pecuária	18.065	12.708	-5.357
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	11.639	11.558	-82
Demais Agropecuárias	188.970	4.213	-184.756
<b>Indústria</b>	<b>150.298</b>	<b>150.298</b>	<b>-</b>
Fabricação de Produtos de Madeira	37.566	37.473	-93
Fabricação de Produtos Alimentícios	19.252	19.968	715
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	16.839	22.721	5.882
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	15.483	17.825	2.343
Fabricação de Bebidas	10.621	10.535	-86
Fabricação de Móveis	9.913	7.908	-2.004
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	9.345	12.646	3.301
Demais Indústrias	929.509	35.562	-893.946
<b>Infraestrutura</b>	<b>26.316</b>	<b>27.020</b>	<b>704</b>
Eletricidade e Gás	12.520	13.285	765
Construção	7.024	6.776	-248
Transporte, Armazenagem e Correio	6.614	6.797	183
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	158	162	4
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>61.747</b>	<b>46.254</b>	<b>- 15.494</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	27.113	17.343	-9.770
Comércio Varejista	14.633	9.380	-5.252
Demais Comércio e Serviços	715.242	19.530	-695.712
<b>Total</b>	<b>332.855</b>	<b>316.651</b>	<b>-16.204</b>



### 4.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 12**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural (59,4%) e investimento de pessoas jurídicas (38,9%).

**Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 1T/2016**

Segmento	4º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	7.532.394.471	7.415.598.062	59,4%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.933.176.535	4.953.272.662	38,9%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	199.339.803	197.410.555	1,6%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	9.939.460	10.635.663	0,1%
<b>Total Geral</b>	<b>12.674.850.269</b>	<b>12.576.916.942</b>	<b>100,0%</b>

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 13**), destaca-se o crédito rural, com as atividades de produção de lavouras temporárias e pecuária, indústria de produtos alimentícios e comércio atacadista. No segmento de crédito ao investimento de pessoas jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de infraestrutura de eletricidade e gás.

**Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 1T/2016**

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Total Geral
<b>Agropecuária</b>	<b>4.080.520</b>	<b>208.103</b>	<b>19.761</b>	<b>244</b>	<b>4.308.628</b>
Produção de lavouras temporárias	1.807.512	29.745	-	-	1.837.257
Pecuária	1.420.018	79.715	17.940	-	1.517.672
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	421.105	30.678	-	-	451.783
Produção de lavouras permanentes	262.140	48.741	1.821	244	312.946
Demais Agropecuárias	169.745	19.225	-	-	188.970
<b>Indústria</b>	<b>1.503.636</b>	<b>1.885.487</b>	<b>151.584</b>	<b>10.531</b>	<b>3.551.238</b>
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.362.691	522.656	18.831	-	1.904.178
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	-	173.050	27.222	-	200.272
Fabricação de Bebidas	108.555	49.311	6.093	-	163.959
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	142	134.626	19.518	-	154.287
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	-	145.835	274	-	146.109
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	-	128.551	12.626	-	141.176
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	-	119.875	994	-	120.869
Demais Industrias	32.248	519.019	42.443	10.531	604.242
<b>Infraestrutura</b>	<b>639.991</b>	<b>1.632.360</b>	<b>8.538</b>	<b>-</b>	<b>2.280.889</b>
Transporte, Armazenagem e Correio	637.785	436.195	785	-	1.074.765
Eletricidade e Gás	311	1.142.732	926	-	1.143.969
Construção	88	43.225	6.827	-	50.140
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	1.807	10.208	-	-	12.015
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.187.767</b>	<b>1.224.852</b>	<b>16.967</b>	<b>-</b>	<b>2.429.587</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.109.183	309.961	11.443	-	1.430.587
Comércio Varejista	47.642	235.457	659	-	283.758
Demais Comércios e Serviços	30.942	679.434	4.866	-	715.242
<b>TOTAL</b>	<b>7.411.914</b>	<b>4.950.803</b>	<b>196.850</b>	<b>10.775</b>	<b>12.570.342</b>

A **Tabela 14** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (12,58%), Oeste e paranaense (10,82%) e Noroeste rio-grandense (9,8%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 43 e 54% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 73,70% da carteira no estado.

**Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 1T/2016**

Mesorregião	Segmento				Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	
<b>Paraná</b>	<b>3.700.782</b>	<b>1.247.083</b>	<b>63.147</b>	<b>10.531</b>	<b>5.021.543</b>
Oeste Paranaense	1.145.284	197.435	17.692	-	1.360.411
Norte Central Paranaense	787.707	271.277	22.599	-	1.081.583
Centro Sul Paranaense	321.543	143.093	-	10.531	475.167
Centro Ocidental Paranaense	453.167	11.165	-	-	464.332
Sudoeste Paranaense	332.554	121.330	530	-	454.414
Metropolitana Curitiba	104.559	319.898	15.382	-	439.840
Centro Oriental Paranaense	366.563	59.779	6.692	-	433.033
Noroeste Paranaense	91.588	79.860	252	-	171.699
Norte Pioneiro Paranaense	81.312	26.832	-	-	108.144
Sudeste Paranaense	16.505	16.415	-	-	32.920
<b>Santa Catarina</b>	<b>1.592.985</b>	<b>1.997.507</b>	<b>95.424</b>	<b>244</b>	<b>3.686.160</b>
Oeste Catarinense	1.062.341	514.247	4.573	244	1.581.405
Serrana	269.018	223.223	1.343	-	493.584
Norte Catarinense	126.518	498.087	45.091	-	669.696
Vale do Itajaí	62.234	369.642	27.041	-	458.917
Sul Catarinense	54.301	129.654	-	-	183.955
Grande Florianópolis	18.572	262.655	17.375	-	298.602
<b>Rio Grande do Sul</b>	<b>1.687.493</b>	<b>1.608.986</b>	<b>38.278</b>	<b>-</b>	<b>3.362.807</b>
Noroeste Rio-grandense	742.163	482.419	6.269	-	1.230.851
Nordeste Rio-grandense	253.446	283.586	21.694	-	558.726
Sudeste Rio-grandense	89.797	475.755	-	-	565.552
Metropolitana de Porto Alegre	104.654	267.189	8.317	-	380.161
Sudoeste Rio-grandense	250.467	31.123	579	-	282.169
Centro Oriental Rio-grandense	117.832	68.914	1.420	-	188.166
Centro Ocidental Rio-grandense	129.134	28.050	-	-	157.184
<b>Total Região Sul</b>	<b>6.981.260</b>	<b>4.853.576</b>	<b>196.850</b>	<b>10.775</b>	<b>12.070.510</b>
Mato Grosso do Sul	330.729	54.695	-	-	385.423
São Paulo	93.051	14.483	-	-	107.533
Mato Grosso	6.875	-	-	-	6.875
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.411.914</b>	<b>4.950.803</b>	<b>196.850</b>	<b>10.775</b>	<b>12.570.342</b>

R\$ mil

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 15**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período acima de 5 anos, independente do segmento tratado. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 68,78% dos vencimentos.

**Tabela 15 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 1T/2016**

*R\$ mil*

Segmento	faixas de vencimento				total segmento
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	
Pessoa Jurídica - Investimento	755.020	28.091	1.107.911	3.059.780	4.950.803
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	228.829	53.669	1.559.998	5.569.418	7.411.914
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	7.068	1.513	171.658	16.610	196.850
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	-	-	10.775	-	10.775
<b>Total Geral</b>	<b>990.917</b>	<b>83.274</b>	<b>2.850.342</b>	<b>8.645.809</b>	<b>12.570.342</b>

## 5. RISCO OPERACIONAL

---

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.383, de 30/04/2008, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

I - F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, F = 11%);

II – IE<sub>t</sub> = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA<sub>OPAD</sub> é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

**O RWA<sub>OPAD</sub> apurado ao final do 1º trimestre de 2016 foi de R\$ 914.998 mil.**

## 6. RISCO DE LIQUIDEZ

---

### 6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pela Resolução BRDE n.º 2.344, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 31/03/2016, foi de R\$ **R\$ 1.613,75 milhões**. Não houve operações utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE n.º 2.340.

## 7. RISCO DE MERCADO

---

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco  $RWA_{JUR}$  e  $RWA_{COM}$ , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

### a. Cálculo da Parcela $RWA_{CAM}$

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

**O valor da  $RWA_{CAM}$  do BRDE em 31/03/2016 alcançou R\$ 18.478 mil.**

### b. Cálculo da Parcela $RWA_{ACS}$

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura<sup>1</sup>. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela  $RWA_{ACS}$  é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações. **O valor da parcela  $RWA_{ACS}$ , em 31/03/2016, foi de R\$ 6.478 mil.**

---

<sup>1</sup> A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

### **c. Cálculo das Parcelas $RWA_{JUR}$ e $RWA_{COM}$**

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco  $RWA_{JUR}$  e  $RWA_{COM}$  são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

### **d. Cálculo da Parcela RBAN**

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 31/03/2016, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 52.622 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

#### **i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados**

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

#### **ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27**

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.